

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.010194/2020-00

Unidade Gestora: 154043 - UFU**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 013/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TENDA DO CAFÉ LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1.654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a empresa **TENDA DO CAFÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.868.963/0001-04**, sediada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 50, CEP: 38.408-100 em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Germano Marques Santos, portador do CPF nº *****.546.496-****, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.010194/2020-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020, decorrente do **Pregão nº 037/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 19/11/2023 a 19/11/2024**, sem alteração de valores, conforme documentos anexos ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** da concessão permanece de **R\$ 16.989,41** (dezesesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), perfazendo o **valor global** para nova vigência de **R\$ 203.872,92** (duzentos e três mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TENDA DO CAFÉ LTDA.

Germano Marques Santos

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 14/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4931110** e o código CRC **EE6FD931**.